



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
Gabinete de Prefeito
"Uma Nova História"

LEI Nº 349/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2018

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE UMBUZEIRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinados a ocorrer com as despesas de abastecimento de água através de Carro Pipa, custeados com recursos do Governo Estadual, através de convênio firmado com o Poder Executivo deste município.

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

02.120 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física – Fonte 940	R\$ 110.000,00
Total	R\$ 110.000,00

Art. 3º - Para a cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Umbuzeiro/PB, 20 de abril de 2018.


José Nivaldo de Araújo
Prefeito